



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
PROTÓCOLO Nº 17.03/17
Recebido em 17/03/17
às 16:13 horas
[Assinatura]
Funcionário Responsável

MENSAGEM DE LEI Nº 0015/2017

Maringá, 07 de março de 2017.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício financeiro no limite de R\$ 1.100.100,00 (um milhão cem mil e cem reais).

Pretendo com este crédito atender as despesas geradas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania com a execução de obras para a ampliação e reforma da Casa Lar Benedito Franchini. Ressaltamos que o Termo de Convênio determina que a obra tenha início até 30/06/2017.

Esclareço que a abertura do mencionado Crédito Adicional Especial será coberto pelos recursos definidos no artigo 43, §1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320/64, através de excesso de arrecadação e anulação de dotação, respectivamente. As anulações são provenientes de despesas orçadas que não serão realizadas neste exercício sendo: R\$ 599.000,00 com a reforma de imóvel para a instalação do CREAS I; R\$ 102.000,00 referente a ampliação de sala no CRAS Ney Braga e R\$ 149.100,00 para a reforma da Casa Lar que estava orçada na unidade orçamentária Fundo Municipal de Promoção aos Direitos do Idoso – FMPDI, mas devido a origem do recurso do convênio está sendo suplementada na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA



PROJETO DE LEI Nº. /2017

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2017 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.100.100,00 (um milhão cem mil e cem reais), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

UNIDADE – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

13.020.08.241.0019.1.104 – Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social especial ao idoso - FMAS

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 850.100,00

31965 - Convênio Ampliação de Unidade Pública de Acolhimento – ILPI – Exercício Corrente.....R\$ 250.000,00

Art. 2º. Para a cobertura **parcial** de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

UNIDADE – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

13.020.08.244.0019.1.075 – Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social especial à família - FMAS

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 599.000,00

13.020.08.244.0018.1.087 – Ampliação e/ou reforma para a rede de atenção à família - FMAS

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 102.000,00

UNIDADE – Fundo Municipal de Promoção aos Direitos do Idoso - FMPDI

13.040.08.241.0019.1.073 – Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social especial ao idoso - FMPDI

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 149.100,00



Art. 3º. Para a cobertura **total** de que se trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso II da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referentes aos recursos de excesso de arrecadação do convênio.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, aos 07 de março de 2017.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal